



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROJETO DE LEI N.º 003/2015

De 11 de março de 2.015

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 437.798,29 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **criação do seguinte elemento de despesa 4490510000 – Obras e Instalações** na dotação abaixo descrita no orçamento vigente:

02.045 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

236959040.1125 – CONSTRUIR CENTRO DE EVENTOS

4490510000 – Obras e Instalações

Recurso: 01240000 – Recursos Outros Convênios R\$ 299.247,00

Recurso: 01000000 – Recurso Ordinário R\$ 138.551,29

TOTAL R\$ 437.798,29

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) do Contrato de Repasse nº. 2628.0262460-94/2008 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, no valor de R\$. 299.247,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e sete reais) de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64; e, b) por anulação parcial na seguinte dotação:

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

041224080.1146 – REFORMA OU AMPL.PREDIO NOVO PACO MUNICIPAL

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 138.551,29

Recurso: 01000000 – Recurso Ordinário

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 11 de março de 2015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROJETO DE LEI N.º 003/2015

De 11 de março de 2.015

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Conforme nos permite a Lei, estamos encaminhando à criteriosa apreciação desse Augusto Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 437.798,29 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos); Sendo: R\$ 299.247,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e sete reais) do Contrato de Repasse nº 2628.0262460-94/2008 do MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA; e R\$ 138.551,29 (cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) com Recurso Próprio.

Salientamos que a suplementação é de suma importância para efetuarmos a Construção do Centro de Eventos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar ao Senhor Presidente e demais Vereadores (as) os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal